CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
DISPENSA Nº 003/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINA (I JORNADA PEDAGÓGICA), QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões - Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93), com sede na Rua Altamira do Pará, 995, Gurupi, Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINA (I JORNADA PEDAGÓGICA),** conforme a Dispensa nº 003/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica) (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa nº 003/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 003/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, observado o plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa a este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 351.899.953-49

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CONTRATADA: Railane Matos de Carvalho
RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93)

TESTEMUNHAS:

Francisco Plínio Lopes e Macêdo

ELISIANE CARVALHO SILVA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: Serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica).

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 27 de janeiro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93)** para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 003/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93)**. Objeto: Prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica). Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 27/01/2023.

Simões (PI), 27 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 003/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93).**

Simões (PI), 27 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:0E2895DF52F37D05

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Processo nº 049/2022
Procedimento nº 004/2022
Tomada de Preços nº 004/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA** ao público em geral, em especial aos interessados do certame do processo em epígrafe, que, após análise, foram classificadas as seguintes empresas: **1º lugar nos lotes I, III, IV, V, VI, VII e VIII a empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO EIRELI, com valor de R$ 204.902,31 (duzentos e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) para o lote I, R$ 191.422,42 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) para o lote III, R$ 153.774,37 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para o lote IV, R$ 204.902,31 (duzentos e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) para o lote V, R$ 164.478,28 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) para o lote VI, R$ 153.774,37 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para o lote VII, R$ 202.665,03 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos) para o lote VIII; 1º lugar no lote II a empresa PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com valor de R$ 288.221,62 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para o lote II;** 2º lugar nos lotes I e V a empresa **PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com valor de R$ 205.051,36 (duzentos e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para o Lote I, R$ 205.051,36 (duzentos e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para o Lote V; 2º lugar no lote II a empresa **ÍCARO GUEDES ALCOFORADO EIRELI**, com valor de R$ 288.325,93 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos centavos) para o Lote II; 2º lugar nos lotes III, IV, VI, VII e VIII a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA**, com valor de R$ 192.046,10 (cento e noventa e dois mil, quarenta e seis reais e dez centavos) para o Lote III, R$ 154.347,64 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o Lote IV, R$ 165.164,35 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o Lote VI, R$ 154.347,64 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o Lote VII, e R$ 203.708,97 (duzentos e três mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos) para o Lote VIII; e 3º lugar nos lotes I, II e V a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA**, com o valor de R$ 206.103,72 (duzentos e seis mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), para o lote I, R$ 290.671,31 (duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), para o lote II, R$ 206.103,72 (duzentos e seis mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), para o lote V. **Assim, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame as empresas: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO EIRELI, para os lotes I, III, IV, V, VI, VII e VIII e PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, para o lote II.** Está aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos da fase de classificação de propostas, iniciando-se a partir da última publicação. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Caso haja apresentação de recurso ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O inteiro teor da Ata encontra-se na sala da Comissão de licitação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, 30 de janeiro de 2023. Erika Samara Lima Araújo Presidente CPL.

Id:089B7FFDDCCB7C67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 003/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93)**. Objeto: Prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica). Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 26/01/2023.

Simões (PI), 26 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:1518F13926A57C7F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 003/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93).**

Simões (PI), 26 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:030E6A1C66A37C6B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 004/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **LPJ ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS (CNPJ N. 40.080.121-0001-05).** Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 30/01/2023.

Simões (PI), 30 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:030E6A1C66A37C83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 004/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **LPJ ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS (CNPJ N. 40.080.121-0001-05).**

Simões (PI), 30 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, Início de acolhimento de propostas 31/01/2023. Abertura das propostas, 10/02/2023 as 09:30h. Início da sessão de disputa de preços, 10/02/2023 as 10:00h. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregão@parnaiba.pi.gov.br, telefone: (86) 99545-9710.

BRUNA MIRANDA GOMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI - torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, adjudicação por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de serviço de assessoria, consultoria e apoio técnico e operacional para auxílio na execução da política municipal de assistência social e de programas, projetos, planos e ações municipal, estadual e federal desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) e pelos Conselhos Municipais vinculados à referida Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, Início de acolhimento de propostas 01/02/2023. Abertura das propostas: 13/02/2023 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: 13/02/2023 às 09h. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br, telefone: (86) 99545-9710.

Parnaíba - PI, 30 de janeiro de 2023.
PEDRO VICTOR CARVALHO DAS CHAGAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 041/2022. OBJETO: "aquisição de material odontológico e material de próteses para atender as necessidades da Sec. M. De Saúde do Município, durante o exercício do ano de 2023". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CONTRATADO: GUIMARAES & CHAGAS LTDA - ME. CNPJ: 29.260.422/0001-88. Valor: LOTE I - Material Odontológico: R$186.000,00, LOTE II - material de próteses: R$109.500,00, Recursos: 500; 600; 601. Elemento de Despesa: 33.90.30.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 30/01/2023.

Pregão Eletrônico 042/2022. Objeto: "aquisição de material de construção em geral (pintura, ferragens, cerâmico, cimento, tijolos, telhas, madeira, pré-moldados e material de iluminação pública) para o município, durante o exercício do ano de 2023". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CNPJ: 06.553.812/0001-40. CONTRATADO: KILDARY ARAUJO DE CARVALHO ME CNPJ: 00.216.155/0001-60. VALOR: LOTE III - pintura: R$185.000,00; LOTE IV - ferragens: R$315.000,00; LOTE V - cerâmico: R$168.000,00; LOTE VI - cimento, tijolos e telhas: R$276.000,00; LOTE VII - caibros, pregos e ripa: R$350.000,00; LOTE VIII - pré - moldados: R$386.000,00 ;LOTE IX - Material De Iluminação Pública: R$307.999,99. RECURSOS: 500; 540; 631. Elemento Despesa: 33.90.30. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 30/01/2023.

Pregão Eletrônico 042/2022. OBJETO: "aquisição de material de construção em geral (hidráulico) para o município, durante o exercício do ano de 2023". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI. CNPJ: 06.553.812/0001-40. CONTRATADO: JOSE CELIO DE BRITO - ME. CNPJ: 29.901.060/0001-67.VALOR: LOTE I - hidráulico: R$571.114,53. Recursos: 500; 540; 631. Elemento Despesa: 33.90.30. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Assinatura: 30/01/2023.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico no 041/2022, referente à "aquisição de material odontológico e material de próteses para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município, durante o exercício do ano de 2023", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa GUIMARAES & CHAGAS LTDA - ME CNPJ sob o n° 29.260.422/0001-88, com o valor total para o LOTE I - material odontológico de R$186.000,00 o valor total para o LOTE II - material de próteses de R$109.500,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n o 042/2022, referente à "aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico predial, pintura, ferragens, cerâmico, cimento, tijolos, telhas, madeira, pré-moldados e material de iluminação pública) para o município, durante o exercício do ano de 2023", realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor das empresas JOSE CELIO DE BRITO - ME CNPJ sob o n° 29.901.060/0001-67, com o valor total para o LOTE I - hidráulico de R$571.114,53 e KILDARY ARAUJO DE CARVALHO - ME CNPJ sob o n° 00.216.155/0001-60, com o valor total para o LOTE III - Pintura de R$185.000,00 ,o valor total para o LOTE IV - FERRAGENS de R$315.000,00 , o valor total para o LOTE V - cerâmico de R$168.000,00, o valor total para o LOTE VI - cimento, tijolos e telhas de R$276.000,00, o valor total para o LOTE VII - caibros, pregos e ripa de R$350.000,00, o valor total para o LOTE VIII - Pré - moldados de R$386.000,00, o valor total para o LOTE IX - material de iluminação pública de R$307.999,99 , tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pio IX - PI, 30 de janeiro de 2023.
SILAS NORONHA MOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023

Processo Administrativo n°: 009/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa-PI. Fonte de Recurso: orçamento geral do Município. Valor estimado: R$ 1.527.239,50. Data da abertura: 10/02/2023 às 08:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: prefeituradesallicitacao@gmail.com.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 30 de janeiro de 2023.
ARTHUR LEAL BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA. Processo Administrativo nº 010/2023. Dispensa de Licitação nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas das unidades vinculadas a prefeitura municipal de São João da Fronteira/PI. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos. Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, II, Lei n. 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO. Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor o FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.668.094/0001-74, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa n° 008/2023, Processo Administrativo nº 013/2023, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Regularização Fundiária Urbana, Reurb, de parte da zona urbana do Município de São João da Fronteira, estado do Piauí, para a atualização da base cadastral e documental do município. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 01/02/2023 e se encerrará no dia 03/02/2023. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 30 de janeiro, 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 006/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas das unidades vinculadas a prefeitura municipal de São João da Fronteira/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Dispensa nº 006/2023 e ADJUDICO o objeto deste para fornecedor FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.668.094/0001-74, com o valor global de R$ 42.863,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 30 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Procedimento de Dispensa nº 006/2023:
Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas das unidades vinculadas a prefeitura municipal de São João da Fronteira/PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.668.094/0001-74. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 003/2023. Objeto: Prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93).

Simões - PI, 26 de janeiro de 2023.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 004/2023 Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de LPJ ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS (CNPJ N. 40.080.121-0001-05).

Simões - PI, 30 de janeiro de 2023.
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA 003/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: RAILANE MATOS DE CARVALHO (CNPJ N. 46.235.945-0001-93). Objeto: Prestação de serviços de realização de oficina (I Jornada Pedagógica). Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 5.000,00. Assinatura: 26/01/2023.

DISPENSA 004/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: LPJ ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS (CNPJ N. 40.080.121-0001-05). Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 4.000,00. Assinatura: 30/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 06.881.482/0001-12, Valor: R$ 9.427,26; CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 16.703.014/0001-01, Valor: R$ 36.417,95; A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 38.140.640/0001-70. Valor: R$ 19.550,00; ODONTOSUL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.971.211/0001-22. Valor: R$ 13.866,00; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.312.871/0001-46. Valor: R$ 1.983,60; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ/MF nº 26.697.721/0001-96. Valor: R$ 131.607,01; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 28.868.821/0001-63. Valor: R$ 22.282,30; HOSPMED EIRELI, CNPJ/MF nº 00.156.820/0001-77. Valor: R$ 37.728,60; IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 36.846.568/0001-75. Valor: R$ 51.049,00; BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 17.828.413/0001-61. Valor: R$ 23.176,00; C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 28.492.207/0001-40. Valor: R$ 12.687,04. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 25/01/2023. Vigência: 12 meses.